



Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira.
São José dos Campos/SP

CIRCULAR INFORMATIVA - CHAPAS

PROCESSO ELEITORAL - Eleição Diretoria – Triênio 2018/2020
O SINDIVAPA informa a Chapa Única inscrita neste processo eleitoral

CHAPA “Diretoria 2018 a 2020”	
• Presidente	Carlos Eduardo Bueno
• Vice-Presidente	Maira Chaquib Assan
• Secretário	Adelcio Fernando Corrá
• Diretor Financeiro	Fabiano Augusto Guedes
• Diretor Adjunto	Laercio Lourenço
• Suplente de Diretoria 1	Vanessa Ferreira
• Suplente de Diretoria 2	Nivaldo Jodas Ernandes
• Conselheiro Fiscal 1	Wedson de Paula
• Conselheiro Fiscal 2	Marcos Cunzolo
• Conselheiro Fiscal 3	Charles dos Santos Barbosa
• Suplente de Conselho Fiscal 1	Balafre Rubial Ribeiro Junior
• Suplente de Conselho Fiscal 2	Wellington Sergio de Paula
• Suplente de Conselho Fiscal 3	Lullo Rebouças Varajão Neto

Eleição – Procedimento:

- **Data:** 06 e 07 de dezembro de 2017
- **Horário:** 9h as 17h30
- **Local:** Sede da Entidade
- **End:** Av. Dr. João Batista Soares de Queiroz Júnior, 1880, Jd. Das Indústrias, São Jose dos Campos / SP, CEP 12240-000.

Poderão votar os representantes legais das Empresas Associadas ao SINDIVAPA que estiverem em dia com a mensalidade associativa.

São José dos Campos, 27 de novembro de 2017.

LAÉRCIO LOURENÇO - Presidente



Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira.
São José dos Campos/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2017

SINDIVAPA convoca associados para as Eleições de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

O Presidente do SINDIVAPA, em cumprimento ao disposto no Estatuto Social da entidade e no Regimento Eleitoral (Anexo I) convoca eleições para preenchimento dos seguintes cargos para mandato no período de 2018 à 2020:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Diretor Financeiro
- Diretor Adjunto
- Suplente de Diretoria 1
- Suplente de Diretoria 2
- Conselheiro Fiscal 1
- Conselheiro Fiscal 2
- Conselheiro Fiscal 3
- Suplente de Conselho Fiscal 1
- Suplente de Conselho Fiscal 2
- Suplente de Conselho Fiscal 3

De acordo com o Cronograma Eleitoral que consta no Regime Eleitoral, segue:

Registro das chapas - Procedimento:

As chapas deverão ser preenchidas com uma indicação (nome) para cada um dos cargos acima, e para cada cargo preencher uma Declaração (Anexo II) e uma Ficha de Qualificação (Anexo III),

- **Data:** 16 a 26 de novembro de 2017
- **Horário:** 8h às 11h45 – das 13h às 17h (exceto sábados e domingos).
- **Local:** Sede da Entidade (Av. Dr. João B. S.de Queiroz Jr., 1880, Jd. Das Indústrias), São Jose dos Campos / SP, CEP 12240-000.
- **Por e-mail:** patriciagrillo@sindivapa.com.br
c/c gerencia@sindivapa.com.br

Impugnação das Chapas - Procedimento:

- **Data:** 27 de novembro a 01 dezembro de 2017
- **Horário:** 8h às 11h45 – das 13h às 17h. (exceto sábados e domingos).
- **Local:** Sede da Entidade (Av. Dr. João B. S.de Queiroz Jr.1880 ,Jd. Das Indústrias, São Jose dos Campos / SP, CEP 12240-000.
- **Por e-mail:** patriciagrillo@sindivapa.com.br e c/c gerencia@sindivapa.com.br



Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira.
São José dos Campos/SP

Eleição – Procedimento:

- **Data:** 06 e 07 de dezembro de 2017
- **Horário:** 9h as 17h30
- **Local:** Sede da Entidade
- **End:** Av. Dr. João Batista Soares de Queiroz Júnior, 1880, Jd. Das Indústrias, São Jose dos Campos / SP, CEP 12240-000.

Poderão votar os associados que estiverem em dia com a mensalidade associativa.

ANEXO I

PROCESSO ELEITORAL 2017 – REGIMENTO

De conformidade com o disposto no Estatuto Social, foi constituído o GRUPO DE TRABALHO, com a finalidade de elaborar o presente REGIMENTO, voltado ao processo eleitoral do SINDIVAPA.

O referido GRUPO DE TRABALHO, elaborou o Regimento e o submeteu à apreciação e discussões da Diretoria Executiva durante reunião realizada no dia 07/11/2017, tendo sua unânime aprovação, cujo documento consubstancia-se no seguinte:

ITEM 01 - ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas nos **06 e 07 de dezembro de 2017, das 9h00 às 17h30 na sede do SINDIVAPA.**

ITEM 02 – REGISTRO DE CHAPAS

Abertura dia 16 de novembro de 2017, estendendo-se até o dia 26 de novembro de 2017.

ITEM 03 – FORMA DE DIVULGAÇÃO

A divulgação acerca das deliberações e forma de realização das eleições será feita através de Circular Informativa da Classe que poderão ser enviadas por e-mail, carta, divulgadas no site da entidade, com destaques periódicos até a conclusão final de todo o processo eleitoral.

ITEM 04 – ELEGIBILIDADE

Serão elegíveis todos os titulares, sócios ou diretores de empresa associada e que contém pelo menos 03 (três) meses de filiação no quadro associativo, logo, as que preencham esses requisitos e que não incorram em quaisquer impedimentos expressos na legislação vigente e no Estatuto Social aprovado serão elegíveis.

ITEM 05 – ELEITORES

Será eleitora toda empresa associada que na data da eleição estiver de pleno gozo dos direitos sociais e cujo nome figure na relação de eleitores, ressaltando-se, todavia o seguinte:

- a) Poderá exercer o direito de voto o titular, sócio, diretor ou representante devidamente credenciado para o fim específico;



Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira.
São José dos Campos/SP

- b) Cada empresa associada terá direito de apenas (01) um voto;
- c) A relação das associadas em condições de votar será elaborada pela secretária do SINDIVAPA com antecedência de 05 (cinco) dias da data da eleição afixada na sede da entidade, para consulta por todas as associadas;
- d) Quando solicitada por representante de cada chapa registrada, será imediatamente fornecida.

ITEM 06 – VOTO

O voto poderá ser exercido das seguintes formas:

- a) Voto secreto depositado em urna apropriada na sede do Sindivapa, mediante cédula de votação, na qual constará a numeração das chapas a partir de 01 (um) ou identificada mediante expressão identificadora, contendo todos os nomes dos candidatos efetivos e suplentes, na ordem da própria composição dos cargos: diretoria executiva – presidente – vice-presidente executivo, vice-presidente secretário, vice-presidente financeiro, vice-presidente adjunto, suplentes, membros do conselho fiscal titulares e seus suplentes.
- b) Via e-mail que contenham a indicação da empresa associada e o nome da pessoa que exercerá o seu voto, com descrição cédula de votação, na qual constará a numeração das chapas a partir de 01 (um) ou identificada mediante expressão identificadora, contendo todos os nomes dos candidatos efetivos e suplentes, na ordem da própria composição dos cargos: diretoria executiva – presidente – vice-presidente executivo, vice-presidente secretário, vice-presidente financeiro, vice-presidente adjunto, suplentes, membros do conselho fiscal titulares e seus suplentes.

ITEM 07 – REGISTRO DAS CHAPAS – PROCEDIMENTOS

O registro deverá ser feito exclusivamente na secretária do SINDIVAPA deverá ser feito do dia 16 de novembro de 2017, estendendo-se até o dia 26 de novembro de 2017 durante o seu horário de funcionamento normal, por escrito, nominando os concorrentes na ordem própria da composição dos respectivos cargos (item 06), juntando-se os seguintes documentos:

- a) Declaração em papel timbrado da empresa, assinado por um de seus diretores, sob carimbo, informando que o candidato é titular, sócio ou diretor da mesma (modelo poderá ser obtido na secretaria da entidade);
- b) Ficha de qualificação individual do candidato que poderão ser retiradas, com a devida orientação do preenchimento, na secretaria da entidade;

ITEM 08 – IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

Dados a conhecer os nomes dos concorrentes, mediante chapas inscritas, o prazo para eventuais impugnações será de 05 (cinco) dias, iniciando-se no dia 27 de novembro de 2017 e encerrando-se no dia 01 de dezembro de 2017, e somente poderão versar sobre inelegibilidade previstas em lei e no estatuto social do SINDIVAPA, e obedecido o seguinte:

- a) Será proposta através de correspondência fundamentada e comprovada, dirigida ao SINDIVAPA, mediante protocolo, devidamente assinado por representante de empresa associada e em pleno gozo dos seus direitos estatutários;
- b) O candidato impugnado será imediatamente notificado e terá o prazo de 24 horas para apresentar sua necessária defesa que será julgada pelo Conselho Fiscal, em caráter extraordinário para deferir ou indeferir a impugnação e, imediatamente, por via de comunicação mais rápida possível, serão notificados da decisão;



Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira.
São José dos Campos/SP

- c) Se procedente a impugnação, com deferimento da Diretoria Executiva a chapa prejudicada terá prazo de 12 (doze) horas para proceder a substituição.

ITEM 09 – SESSÃO ELEITORAL DE VOTAÇÃO

A mesa coletora de votos funcionará sob a exclusiva responsabilidade de um presidente, um mesário e um suplente, designados pela Diretoria Executiva e em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes, que poderão, inclusive, designar um seu representante para acompanhar o trabalho eleitoral, e, ainda dentro do seguinte:

- a) Os trabalhos eleitorais (coleta de votos) terão duração ininterrupta das 09h00 até as 17h30hs dos dias 06 e 07 de Dezembro de 2017;
- c) Os trabalhos de votação poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da relação de votantes.

ITEM 10 – SESSÃO DE APURAÇÃO ELEITORAL

Terminados os trabalhos de votação, no dia 07 de dezembro de 2017, às 17h30 horas, será instalada a mesa de apuração eleitoral e cuja ocupação poderá ser dos mesmos membros que atuaram no processo de votação e, em havendo mais de uma chapa inscrita, cada uma delas poderá indicar um auxiliar para a escrutinação, obedecidas as seguintes condições:

- a) Verificar primeiramente, se foi atingido o quorum necessário, votando, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das associadas constantes da relação de votantes. Não atingido esse número, o sistema de votação poderá ser estendido por mais um dia, até que o número tenha sido obtido;
- b) Cumprida aquela fase, passar-se-á à escrutinação, sendo aclamada, ato contínuo, a chapa que obtiver a maioria dos votos depositados e, no entanto, ocorrendo empate entre chapas concorrentes, as eleições serão de pronto anuladas, com providências subsequentes para que novas eleições sejam realizadas dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias.

ITEM 11 – RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do dia 08/12/2017, quando será feita a divulgação dos eleitos, seguindo-se o seguinte:

- a) Os recursos serão propostos por qualquer representante de associada em pleno gozo dos seus direitos estatutários;
- b) Os recursos impetrados terão o mesmo curso e prazos das impugnações constantes do item 8, cabendo ao Conselho Consultivo decidir sobre a matéria.

ITEM 12 – POSSE

Não havendo protesto na assembléia eleitoral ou recurso interposto, o processo estará concluindo com a posse simbólica dos eleitos e seguindo o que já definido, para a posse solene e a posse de fato da futura gestão administrativa.



Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira.
São José dos Campos/SP

ITEM 13 – LAVRATURA DA ATA

Encerrados os trabalhos será procedida a lavratura de uma única ata, contendo todos os atos e fatos registrados no desenrolar do processo (processo eleitoral e posse simbólica dos eleitos).

Coordenadora do Grupo: Patrícia Helena Leite Grillo

Relator: José Augusto Beraldo Neto

Membro: Thais Mendes Permejani

ANEXO II

Modelo de Declaração

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr (a) _____, que se qualifica como brasileiro (a), empresário (a), estado civil _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, _____, na cidade de _____, é sócio / diretor da empresa _____, CNPJ _____.

Data

São José dos Campos, ----- de ----- de 2017.

Assinatura

Carimbo



Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira.
São José dos Campos/SP

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FICHA DE QUALIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

IE:

IM:

Nome:

Cargo na Empresa:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Profissão:

Autorização

Autorizo a utilização dos meus dados acima descritos exclusivamente para registro na Chapa _____ no Processo Eleitoral do SINDIVAPA – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Vale do Paraíba e Litoral Norte que acontecerá no período de 07 de novembro a de 15 dezembro de 2017.

Assinatura

São José dos Campos, 16 de novembro de 2017.

LAÉRCIO LOURENÇO
Presidente